



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 017/2026

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO

UASG: 930958

Objeto: Locação de estande denominado estande nº 02, compreendendo 15m² para a participação do CRBM-5 como expositor no 20º CONGRELAB.

Empresa contratada: LABORATÓRIOS ASSOCIADOS – LAS

CNPJ/MF sob o nº 06.980.397/0001-01

Valor total da contratação: R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de medida	Valor
01	Locação do estande denominado nº 02 de 15m ² .	01 unidade	R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, os pareceres jurídico e contábil apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Considerando que a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e Contratos do CRBM-5, apresentou os documentos necessários à contratação nº 017/2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO | CRBM-5

Jurisdição: Santa Catarina e Rio Grande do Sul

CNPJ: 13.738.204/0001-76 | CNPJ SC: 13.738.204/0002-57

Eu, Renato Minozzo, Presidente do CRBM-5, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos **LABORATÓRIOS ASSOCIADOS – LAS**, com sede na Avenida Brino, 241, bairro Santa Maria Goretti, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.980.397/0001-01**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

1. DA PUBLICAÇÃO

1.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.


Renato Minozzo

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2025.